

LEI Nº 135/2021

Data: 10/11/2021

SÚMULA: Altera artigo 9º, inciso II da Lei nº 90/2014.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

A todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 135/21.
C. Procópio, 10 de novembro de 2021.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - O inciso II do artigo 9º da Lei nº 90/2014, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Ordinária Municipal nº 90/2014, não retificadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 135/21.
C. Procópio, 10 de novembro de 2021.

Prefeito

Cabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município